

Edital de nº 002/2023 do Projeto Identidade Cidadã

Instituto Bancorbrás e Instituto BRB

Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

para Bolsa Incentivo Estudantil

O Instituto Bancorbrás e o Instituto BRB tornam público o Edital de Seleção do projeto Identidade Cidadã 2023.

O projeto Identidade Cidadã tem o objetivo de apoiar o protagonismo estudantil, por meio de Bolsa Incentivo para o desenvolvimento de ações comunitárias, no contexto da Extensão Universitária para estudantes da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, do campus Montes Claros e Belo Horizonte que atuem em atividades de extensão desenvolvidas no âmbito dos Cursos Populares e Comunitários preparatórios para ingresso na graduação e pós-graduação.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar **15 (quinze) estudantes**, sendo: quatorze de graduação e um de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, do campus Montes Claros e Belo Horizonte que receberão apoio com uma bolsa incentivo estudantil mensal, por meio do Projeto Identidade Cidadã, em conformidade com os itens 3.1 e 3.2.

1.2. Os selecionados terão a responsabilidade de:

1.2.1. Realizar atividade de extensão no âmbito dos Cursos Populares e Comunitários preparatórios para ingresso na graduação e pós-graduação. As atividades deverão estar devidamente registradas no Sistema de Informação da Extensão da UFMG e comprovar por meio de relatórios, que deverão ser anexados na plataforma Bússola Social, para avaliação da equipe técnica do Instituto Bancorbrás e Instituto BRB. Tais atividades de extensão deverão ser realizadas no tempo vigente de contrato.

1.2.2. Esteja com a matrícula ativa na Universidade, a partir do quarto semestre.

1.2.3. Submeta todos os documentos exigidos dentro da plataforma Bússola Social para a efetiva inscrição.

1.2.4. Compartilhar ao menos uma vez a cada trimestre letivo, suas aptidões e conhecimentos relacionados ao seu curso de formação acadêmica, seja de forma direta e/ou indireta, isso nos mais variados projetos culturais e/ou sociais empreendidos pelo Instituto Bancorbrás, Instituto BRB e Universidade, primando pela eficiência, inovação e responsabilidade, mediante a formalização de instrumento próprio, para a realização de trabalho essencialmente voluntário.

1.2.5. Não ter reprovação em qualquer disciplina, não receber advertência, suspensão e/ou expulsão por qualquer ato de indisciplina e/ou incontinência de conduta, no período do apoio, sob pena de cancelamento da bolsa incentivo estudantil.

1.2.6. Os estudantes selecionados deverão apresentar, mensalmente, as ações executadas do projeto na plataforma Bússola Social. A falta de apresentação do relatório implicará em suspensão do pagamento da bolsa, até que seja regularizado.

1.2.7. Ter, no mínimo, **70%** de presença nos encontros e/ou reuniões nas ações do projeto sempre que solicitado pelo Instituto Bancorbrás, Instituto BRB ou pela Universidade.

1.2.8. Tenha disponibilidade de 8 (oito) horas semanais presenciais para a atuação no projeto Identidade Cidadã.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Este edital é exclusivo para a seleção de 15 (quinze) estudantes ativos da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, do campus Montes Claros e Belo Horizonte, para atuação em atividades de extensão desenvolvidas no âmbito dos Cursos Populares e Comunitários preparatórios para ingresso na graduação e pós-graduação.

2.2. Serão avaliadas somente as **primeiras 25 inscrições** recebidas dentro do prazo estabelecido. As que excederem esse limite serão automaticamente desconsideradas.

2.3. Para participar do processo seletivo, deve-se preencher o formulário no link a seguir: <https://investidor.bussolasocial.com.br/bancorbras/editais/identidadecidada-ufmg-2023>

2.4. Para efetivar a inscrição, devem ser preenchidas as seguintes informações e anexados os documentos comprobatórios, relacionados aos: dados pessoais e acadêmicos vinculados à documentação comprobatória, discriminados no formulário de inscrição na plataforma Bússola Social;

- a) Dados Pessoais: nome, filiação, endereço.
- b) Documentos Pessoais: RG e CPF.
- c) Comprovação de matrícula e histórico escolar.
- d) Declaração de que é estudante vinculado/a à Assistência Social da UFMG.
- e) Vídeo de apresentação, conforme orientações lançadas na plataforma Bússola Social.
- f) Documentos necessários para análise técnica.
- g) Aceite para o tratamento de dados em conformidade com a legislação 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

3. BOLSA INCENTIVO ESTUDANTIL

3.1. Será repassada a bolsa incentivo estudantil graduação no valor mensal de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, cuja vigência será de até 6 meses.

3.2. Será repassado incentivo estudantil, doutorado ou mestrado no valor mensal de **R\$600,00 (seiscentos reais)**, cuja vigência será de até 6 meses.

Detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
14 bolsas incentivo graduação	R\$ 400,00
1 bolsa incentivo pós-graduação (mestrado ou doutorado)	R\$ 600,00

4. INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para inscrição inicia no dia **12/6/2023, às 9h**, e se encerra no dia **15/6/2023, às 17h**.

4.2. As inscrições submetidas por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado no subitem anterior, não serão aceitas.

4.3. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade de cada participante, sob pena de desclassificação.

4.4. Será aceita apenas uma inscrição por CPF (Cadastro de Pessoa Física). Na hipótese de

submissão de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, respeitando-se o prazo estipulado no subitem desta seção, será levada em conta, para análise e seleção, apenas a primeira submetida.

4.5. Não nos responsabilizamos por inconsistência na plataforma Bússola Social que impeça a conclusão da inscrição.

5. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pela Equipe Técnica do Instituto Bancorbrás em conjunto com o Instituto BRB, que poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios relacionados ao/à estudante, por meio da plataforma Bússola Social.

5.2. Esta seleção compreende três etapas.

5.3. Etapa 1: Identificação dos/as primeiros/as 25 (vinte e cinco) estudantes inscritos/as cadastrados/as na plataforma Bússola Social, considerando as categorias graduação e pós-graduação, que colocaram toda a documentação exigida na inscrição, conforme item 2.

Item 1. Serão avaliadas somente as primeiras 25 (vinte e cinco) inscrições recebidas dentro do prazo estabelecido e que estejam válidas do ponto de vista do preenchimento total das seções exigidas pela Plataforma Bússola Social. As que excederem esse limite serão automaticamente desconsideradas.

Item 2. Em caso de necessidade, pode ser criada uma fila de espera.

5.4. Etapa 2: Análise Documental. Esta etapa compreende a análise curricular do/a estudante, a partir dos documentos inseridos na plataforma Bússola Social.

Item 1. A conformidade das informações e análise documental será realizada por comissão interna do Instituto Bancorbrás e Instituto BRB.

5.5 Etapa 3: Vídeo de apresentação- Esta etapa compreende uma avaliação técnica do perfil social e protagonista do/a candidato/a à vaga.

Item 1: Vídeo de apresentação anexado junto às informações solicitadas e inserido na plataforma Bússola Social.

Item 2: O não envio do vídeo de apresentação implicará na desclassificação do/a candidato/a no processo seletivo.

5.6. Os critérios de cada etapa são responsabilidade do Instituto Bancorbrás e Instituto BRB, não havendo a Universidade Federal de Minas Gerais gerência sobre eles.

6. CRONOGRAMA

Os resultados serão divulgados conforme cronograma abaixo:

Atividades	Data
Prazo de inscrição na plataforma Bússola Social, conforme subitem 6.3	12 a 15/6/2023
Fluxo de seleção - Identificação de candidatos/as; Análise Documental e de vídeo de apresentação.	16 a 21/6/2023
Fluxo de seleção - Avaliação do comitê interno do Institutos Bancorbrás e Instituto BRB.	22 a 23/6/2023
Divulgação do resultado provisório da seleção.	26/6/2023
Prazo Recursal .	27 a 28/6/2023
Resultado final oficial da seleção.	29/6/2023

6.1 Ao Instituto Bancorbrás e Instituto BRB reserva-se ao direito de prorrogar, sem prévio aviso, quaisquer prazos previstos neste Edital, caso julgue necessário, sendo responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar, constantemente, a plataforma Bússola Social e redes sociais dos referidos Institutos.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados do processo seletivo são de responsabilidade do Instituto Bancorbrás e Instituto BRB.

Item 1. Não haverá divulgação de resultado parcial, mas de resultado provisório, com a classificação dos/as candidatos/as, considerando todas as etapas do processo seletivo.

Item 2. O único resultado divulgado será o provisório e o final oficial. O resultado provisório garante a possibilidade de recursos. Por isso, ocorrerá antes do resultado final oficial.

Item 3. O cronograma, item 6 deste Edital, contém o prazo para recursos.

7.2. A divulgação do resultado final oficial da seleção ocorrerá no dia **29 de junho de 2023**, de acordo com o item 10 deste Edital. O sistema emitirá mensagem automática às pessoas selecionadas, com orientações para os procedimentos seguintes.

Item 1. Candidatos/as não selecionados/as poderão contatar a Equipe do Instituto Bancorbrás e Instituto BRB para informações sobre a não classificação.

8. COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

8.1. Quanto ao vínculo: estar vinculado/a ao projeto Identidade Cidadã, no Sistema de Informação de Extensão da UFMG.

Item 1 – Cumprir as obrigações regulares de projeto, requeridos pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, como ingresso do plano de trabalho no Sistema de Informação de Extensão da UFMG.

8.2. Quanto à atuação: planejar, executar e avaliar projetos sociais comunitários dentro e fora dos campi de Montes Claros e Belo Horizonte.

Item 1 – desenvolver um plano de trabalho no Sistema de Informação de Extensão da UFMG de projeto interventivo que deseja desenvolver no âmbito do projeto Identidade Cidadã.

Item 2 – O/A estudante contemplado/a com a bolsa deve participar dos eventos sociais do Instituto Bancorbrás e Instituto BRB, sempre que convocado/Em caso de impossibilidade, a coordenação do projeto Identidade Cidadã, pelo Instituto Bancorbrás e Instituto BRB, precisa ser avisada.

8.3. Quanto à carga horária: a) dedicar 8 (oito) horas semanais presenciais ou remotas, quando for o caso, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais, aproximadamente, incluídos o planejamento, o estudo, a execução e sistematização das ações do projeto Identidade Cidadã.

8.4. Quanto ao relatório parcial: elaborar e encaminhar, via Plataforma Bússola Social, o

Relatório Mensal de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho desenvolvido no projeto Identidade Cidadã.

Item 1 - A falta de apresentação do relatório implicará em suspensão do pagamento da bolsa, até que seja regularizado.

8.5. Quanto ao relatório final: elaborar e encaminhar, via Plataforma Bússola Social, o Relatório Final de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho desenvolvido no projeto Identidade Cidadã.

Item 1 - A falta de apresentação do relatório implicará em suspensão do pagamento da bolsa, até que seja regularizado.

8.6. Quanto ao acompanhamento: ter, no mínimo, **70%** de presença nos encontros e/ou reuniões nas ações do projeto Identidade Cidadã sempre que solicitados pelo Instituto Bancorbrás e Instituto BRB.

Item 1 – A não participação das reuniões remotas e presenciais, chamadas pelo Instituto Bancorbrás e Instituto BRB, precisam ser justificadas junto à coordenação do Projeto.

Item 2 - Manter o Instituto Bancorbrás e Instituto BRB devidamente informados sobre as menções, frequência, suspensão e/ou interrupção do curso, o que deverá ocorrer ao final de cada semestre letivo, ou sempre que for solicitado.

Quanto à conduta: Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público e ser protagonista na atuação junto ao projeto.

9. CONDIÇÕES PARA INTERRUPÇÃO DA BOLSA

9.1. A bolsa será interrompida: **a.** em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação ou pós-graduação; **b.** pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório; **c.** em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital; **d.** por iniciativa própria, mediante prévia comunicação às partes envolvidas do projeto Identidade Cidadã; **e.** por solicitação da coordenação da ação de extensão; **f.** em caso de não participação da programação integral do projeto Identidade Cidadã sem justificativa.

10. COMPROMISSOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

10.1. Garantir um/a docente ou profissional técnico/administrativo da área Educacional da universidade para ser responsável pelo projeto Identidade Cidadã ao qual os/as estudantes vão estar vinculados/às.

10.2 Garantir Supervisores/as para a atuação com os/as bolsistas.

Item 1. Supervisores/as devem: i) orientar e acompanhar as atividades dos/as bolsistas; ii) estar atento/a às necessidades dos/as bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições; iii) orientar a escrita de relatórios, sempre que necessário; iv) contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos/as bolsistas.

10.3 Apresentar o plano de trabalho do estudante, que permita uma avaliação sobre sua participação nas atividades de extensão.

11. COMPROMISSOS DO INSTITUTO BANCORBRÁS E INSTITUTO BRB

11.1. Garantir coordenação do projeto Identidade Cidadã 2023 pelos Institutos.

11.2. Garantir o recurso orçamentário para a execução das Bolsas Incentivo Estudantil.

11.3. Gerenciar os processos seletivos e de acompanhamento dos/as candidatos/as e, posteriormente, bolsistas, pela plataforma Bússola Social, e além dela.

11.4. Informar e conduzir reuniões de acompanhamento, sempre que necessário.

11.5. Informar e conduzir ações sociais.

12. RECURSOS

12.1. Após a publicação do resultado provisório, haverá um prazo de dois dias corridos para o envio de recursos, de acordo com o item 6. Para garantir a agilidade do recebimento e a resposta aos recursos, as solicitações deverão ser, obrigatoriamente, encaminhadas por meio do correio eletrônico (e-mail), conforme os procedimentos abaixo:

- Inserir no corpo do e-mail o recurso com todas as justificativas e documentos que julgar necessários.
- Escrever no campo assunto: Recurso – Edital 002/2023.
- Enviar o e-mail para o endereço: projetos.instituto@bancorbras.com.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Instituto Bancorbrás e Instituto BRB preveem o envio de um vídeo explicativo para orientações sobre o uso da Plataforma Bússola, conforme cronograma, item 6 deste Edital. Conforme vídeo no link:

<https://investidor.bussolasocial.com.br/bancorbras/editais/identidadecidada-ufmg-2023>

13.2 Além de analisar a conformidade das inscrições, cabe à comissão interna do Instituto Bancorbrás e Instituto BRB dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos omissos a este edital.

Brasília, 06 de junho de 2023.

INSTITUTO BANCORBRÁS

Claudio Roberto N. de S. Filho

Diretor -Executivo

Luiz Gustavo Arantes

Vice-diretor-Executivo

INSTITUTO BRB

Leila Cristina De Lucena Costa Assis Republicano

Presidente